

B)14.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

21/2023

PROPOSTA N.º

17/2023/DOM

Realizada em

20/09/2023

DELIBERAÇÃO N.º

945/2023

ASSUNTO:

EMPREITADA CPI 19/2022/DOM - "REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO "AMARELO" NA BELA VISTA":
- AUTORIZAÇÃO PARA ADJUDICAÇÃO EXCEPCIONAL ACIMA DO PREÇO BASE; E
- AUMENTO DA DESPESA AUTORIZADA.

Por Deliberação n.º 4244/2022, de 21/12/2022, da Câmara Municipal, através da Proposta n.º 45/2022/DOM, foi decidida a abertura de procedimento de contratação pública, por Concurso público com Lotes, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos dos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 19.º, alínea a), 38.º, 130.º e seguintes e 474.º, n.ºs 1 e 3, alínea a) do CCP, para execução da empreitada de "REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO "AMARELO" NA BELA VISTA", constituída por quatro lotes, que tem por objeto a requalificação deste bairro, constituído por 9 blocos habitacionais, estando identificados por E1A, E1B, E1C, E1D, E2A, E2B, E3, E4 e E5, num total de 45 edifícios constituídos por 840 fogos, dos quais irão ser intervencionados 455 fogos (correspondendo 67 fogos ao Lote 1, 113 fogos ao Lote 2, 128 fogos ao Lote 3 e 147 fogos ao Lote 4), compreendidos nas tipologias T2 e T3. A requalificação a levar a efeito no conjunto habitacional do bairro supra mencionado, pretende criar as condições necessárias que comportem mais valias térmicas, eficiência energética e acessibilidades, garantindo um aumento e melhoria das condições de vida na permanência dos seus ocupantes, ao nível da qualidade de conforto e comodidade.

O preço base global da empreitada foi estipulado em **36 653 161,19€** (trinta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, cento e sessenta e um euros e dezanove cêntimos), não incluindo o valor do imposto sobre o valor acrescentado (I.V.A) aplicável, com fundamento nos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo, nos termos do n.º 3 do artigo 47.º do CCP, sendo o preço global repartido pelos seguintes preços máximos parciais por lote:

- **Lote 1 – 6 020 664,44 €** (Seis milhões, vinte mil, seiscentos e sessenta e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos), não incluindo o valor do I.V.A. aplicável;
- **Lote 2 – 9 164 431,10 €** (Nove milhões, cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um euros e dez cêntimos), não incluindo o valor do I.V.A. aplicável;
- **Lote 3 – 10 424 666,16 €** (Dez milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis euros e dezasseis cêntimos), não incluindo o valor do I.V.A. aplicável;
- **Lote 4 – 11 043 399,49 €** (Onze milhões, quarenta e três mil, trezentos e noventa e nove euros e quarenta e nove cêntimos), não incluindo o valor do I.V.A. aplicável.

Publicitado o procedimento na respectiva plataforma eletrónica e decorrido o prazo para apresentação de propostas, verificou-se que:

- a empresa CONSTRUÇÕES GABRIEL A.S. COUTO, S.A embora constando da lista de concorrentes para os quatro Lotes, não submeteu propostas em nenhum deles, anexando Declarações de Não Apresentação de Proposta, pelo que, nos termos do disposto no art.º 53.º do CCP, não é concorrente, não sendo, assim, como tal considerado;
- a empresa RKESA LDA. embora constando da lista de concorrentes ao Lote 1, não submeteu proposta, anexando Declaração de Não Apresentação de Proposta, pelo que, nos termos do disposto no art.º 53.º do CCP, não é concorrente, não sendo, assim, como tal considerado;
- Foram apresentadas duas propostas ao Lote 1, pelas concorrentes FERREIRA – CONSTRUÇÃO, SA e TECNORÉM – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A., e apenas uma proposta a cada um dos Lotes 2, 3 e 4, pela concorrente TECNORÉM – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.

Efetuada a análise às propostas, verificou-se:

Relativamente ao Lote 1:

- Que a proposta da empresa FERREIRA – CONSTRUÇÃO, SA, apesar de corretamente instruída, apresenta o preço de 8.221.838,58 €, cerca de 36 % acima do preço base, sendo de excluir por ultrapassar o preço base, nos termos do artigo 23.º, alínea c) e h) do Programa do Concurso e artigos 146.º, n.º 2, alínea o) e 70.º, n.º 2, alínea d) do CCP;
- Que a proposta da empresa TECNOREM – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A., apesar de corretamente instruída, apresenta o preço de 6.661.332,48 €, cerca de 11 % acima do preço base, sendo de excluir por ultrapassar o preço base, nos termos do artigo 23.º, alínea c) e h) do Programa do Concurso e artigos 146.º, n.º 2, alínea o) e 70.º, n.º 2, alínea d) do CCP;

Relativamente ao Lote 2:

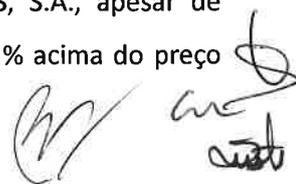
- Que a proposta da empresa TECNOREM – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A., apesar de corretamente instruída, apresenta o preço de 10.010.100,84 €, cerca de 9 % acima do preço base, sendo de excluir por ultrapassar o preço base, nos termos do artigo 23.º, alínea c) e h) do Programa do Concurso e artigos 146.º, n.º 2, alínea o) e 70.º, n.º 2, alínea d) do CCP;

Relativamente ao Lote 3:

- Que a proposta da empresa TECNOREM – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A., apesar de corretamente instruída, apresenta o preço de 11.492.857,55 €, cerca de 10 % acima do preço base, sendo de excluir por ultrapassar o preço base, nos termos do artigo 23.º, alínea c) e h) do Programa do Concurso e artigos 146.º, n.º 2, alínea o) e 70.º, n.º 2, alínea d) do CCP; e

Relativamente ao Lote 4:

- Que a proposta da empresa TECNOREM – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A., apesar de corretamente instruída, apresenta o preço de 12.104.889,08 €, cerca de 9,6 % acima do preço



base, sendo de excluir por ultrapassar o preço base, nos termos do artigo 23.º, alínea c) e h) do Programa do Concurso e artigos 146.º, n.º 2, alínea o) e 70.º, n.º 2, alínea d) do CCP.

Constatou-se ainda que o valor de todas as propostas apresentadas pelo concorrente TECNOREM – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A. a cada um dos lotes, não ultrapassa a percentagem de 20% relativamente ao respectivo preço base (PB), como de seguida se demonstra:

- Lote 1 – Preço da Proposta: 6.661.332,48 € (cerca de 11% acima do PB);
- Lote 2 – Preço da Proposta: 10.010.100,84 € (cerca de 9 % acima do PB);
- Lote 3 – Preço da Proposta: 11.492.857,55 € (cerca de 10% acima do PB);
- Lote 4 – Preço da Proposta: 12.104.889,09 € (cerca de 9,6% acima do PB).

Quanto a este aspeto, refira-se que os serviços técnicos do DOM vieram informar que o preço das propostas da referida concorrente para cada um dos lotes, apesar de superiores ao preço base do respectivo Lote, no presente momento são aceitáveis face aos atuais preços do mercado de construção, uma vez que, conforme fundamentado pelos referidos serviços técnicos, grande parte dos materiais utilizados na presente empreitada são derivados do petróleo, registando este uma volatilidade muito grande no seu preço, o que influencia o custo dos materiais dele derivados, como por exemplo, PVC e elementos polímeros. Cfr. documento que se anexa.

Esta análise remete-nos para o previsto nas disposições conjugadas dos artigos 70.º, n.º 6 do CCP, e 5.º do DL 36/2022 de 20/05:

“Artigo 70.º CCP

Análise das propostas

(...) 6 - No caso de concurso público ou concurso limitado por prévia qualificação em que todas as propostas tenham sido excluídas, o órgão competente para a decisão de contratar pode, excepcionalmente e por motivos de interesse público devidamente fundamentados, adjudicar aquela que, de entre as propostas que apenas tenham sido excluídas com fundamento na alínea d) do n.º 2 e cujo preço não exceda em mais de 20 /prct. o montante do preço base, seja ordenada em primeiro lugar, de acordo com o critério de adjudicação, desde que:

- a) Essa possibilidade se encontre prevista no programa do procedimento e a modalidade do critério de adjudicação seja a referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º;*
- b) O preço da proposta a adjudicar respeite os limites previstos no n.º 4 do artigo 47.º;*
- c) A decisão de autorização da despesa já habilite ou seja revista no sentido de habilitar a adjudicação por esse preço.”*

“Artigo 5.º do DL 36/2022:

Adjudicação excepcional acima do preço base

Durante a vigência do presente decreto-lei, as entidades adjudicantes podem recorrer ao disposto no n.º 6 do artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua

redação atual, ainda que essa possibilidade não se encontre prevista no programa do procedimento, sem prejuízo dos demais pressupostos e requisitos legais.”

Ora, analisando os requisitos previstos nos supra mencionados artigos 70.^o, n.^o 6 do CCP e 5.^o do DL 36/2022 de 20/05, conclui-se que:

- a. Estamos perante um concurso público, com publicidade internacional, em que as propostas apresentadas para cada Lote ultrapassam o valor do respetivo preço base, pelo que, teriam de se considerar excluídas com fundamento no artigo 70.^o, n.^o 2, alínea d) do CCP;
- b. Todavia, determina a lei, no transcrito artigo 70.^o, n.^o 6 do CCP, que por motivos de interesse público, devidamente fundamentado, poderá o Município adjudicar a proposta que, de entre as propostas excluídas unicamente por terem preço superior ao preço base, e cujo preço não exceda 20% do mesmo, seja ordenada em primeiro lugar de acordo com o critério de adjudicação;
- c. A possibilidade de adjudicação acima do Preço Base deve estar inscrita no Programa do Concurso, o que, no caso concreto, não se verifica;
- d. Contudo, apesar do programa do concurso em apreço não o prever, atualmente esse requisito é dispensável ao abrigo do artigo 5.^o do DL 36/2022 (Regime excecional e temporário no âmbito do aumento dos preços com impacto em contratos públicos);
- e. Quanto à modalidade de critério de adjudicação adotada no presente concurso, foi a prevista na alínea a) do n.^o 1 do artigo 74.^o do CCP, ou seja, a da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de melhor relação qualidade/preço, na qual o critério de adjudicação é composto pelos fatores preço e prazo. No entanto, sendo admitida apenas uma proposta a cada um dos quatro Lotes, não haverá lugar à aplicação de critério de adjudicação;
- f. Cada uma das propostas apresentadas pela concorrente TECNOREM, S.A. apresentam um preço que não excede em mais de 20% o montante do Preço Base do Lote respetivo;
- g. Para além de que não excede os limites previstos no n.^o 4 do artigo 47.^o do CCP, isto é, o limite máximo de competência da entidade que tomou a decisão de contratar, pois, quanto ao tipo de procedimento estamos perante um concurso público com publicidade internacional;
- h. Num exercício prévio pressupondo a admissão das propostas, sendo estas as únicas propostas apresentadas a cada um dos Lotes, seriam as consideradas para efeitos de adjudicação, caso se venha a decidir pela adjudicação excepcional acima do preço base;
- i. Por último, para que seja possível a adjudicação acima do Preço Base, é condição essencial e imprescindível rever o valor da despesa inicialmente autorizada, de molde a aditar o montante de 3.616.018,77 € + IVA, uma vez que a decisão de abertura do procedimento autorizou a despesa global de 36.653.161,19 + IVA (preço base) e o valor global das quatro propostas apresentadas pela concorrente TECNOREM é de 40.269.179,96 € + IVA, o que perfaz a diferença de 3.616.018,77 € + IVA, conforme supra exposto.



Face ao exposto conclui-se que no procedimento em apreço, para opção pela possibilidade de adjudicação acima do Preço Base, verificam-se preenchidos os requisitos genéricos acima mencionados.

Conforme supra mencionado, nos termos do artigo 70.º, n.º 6 do CCP deve ser fundamentado o interesse público da adjudicação acima do Preço Base.

Ora, considerando que a “Requalificação do Bairro Amarelo na Bela Vista em Setúbal” continua a ser uma necessidade e prioridade do Município para a requalificação do Parque Habitacional Municipal, pretendendo-se criar as condições necessárias que comportem mais valias térmicas, eficiência energética e acessibilidades, garantindo um aumento e melhoria das condições de vida na permanência dos seus ocupantes, ao nível da qualidade de conforto e comodidade;

Para além de que, a empreitada objecto do presente procedimento se insere no âmbito da aprovação da Estratégia Local de Habitação e da publicação do Aviso n.º 01/CO2-i01/2021 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação através do investimento RE-CO2-i01 do PRR, tendo sido submetida no dia 12-06-2022 a candidatura n.º 59995 “Reabilitação do Bairro da Bela Vista”;

Para mais, o acréscimo de valor em cada Lote, que corresponde a, aproximadamente, 10% acima do preço base global da empreitada, no presente momento afigura-se aceitável, conforme suportado pelos serviços técnicos do DOM;

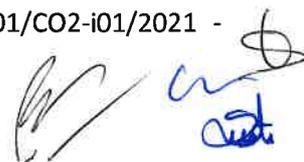
Deste modo, considera-se ser do interesse público a decisão de adjudicar e executar a obra em causa acima do preço base, nos termos e condições constantes, designadamente, dos artigos 70.º, n.º 6 do CCP e artigo 5.º do decreto-lei n.º 36/2022 de 20/05, supra referidos.

Assim se deixa proposta a devida fundamentação dos motivos de interesse público, que constitui um dos requisitos da adjudicação excepcional acima do preço base, em causa.

Com fundamento no supra exposto, propõe-se:

1. Para cada Lote da empreitada em apreço, **a adjudicação acima do preço base**, das propostas que, de entre as propostas excluídas unicamente por terem preço superior ao preço base, cujo preço não exceda 20% do mesmo, estejam colocadas em primeiro lugar de acordo com o critério de adjudicação e verificadas que estão as demais condições legais, fundamentando-se esta aprovação em motivos de interesse público, designadamente, por ser uma necessidade e prioridade do Município a “Requalificação do Bairro “Amarelo” na Bela Vista”, em Setúbal, pretendendo-se criar as condições necessárias que comportem mais valias térmicas, eficiência energética e acessibilidades, garantindo um aumento e melhoria das condições de vida na permanência dos seus ocupantes, ao nível da qualidade de conforto e comodidade.

Para além de que, a empreitada objecto do presente procedimento se insere no âmbito da aprovação da Estratégia Local de Habitação e da publicação do Aviso n.º 01/CO2-i01/2021 -



Programa de Apoio ao Acesso à Habitação através do investimento RE-CO2-i01 do PRR, tendo sido submetida no dia 12-06-2022 a candidatura n.º 59995 “Reabilitação do Bairro da Bela Vista”;

2. O aumento da despesa autorizada no âmbito do presente procedimento, em 3.616.018,77 € (três milhões, seiscentos e dezasseis mil, dezoito euros e setenta e sete cêntimos), acrescidos de IVA.

A despesa tem cabimento na rubrica 2021/I/95 – PRR - Plano de Recuperação e Resiliência - Habitação, com a seguinte repartição de encargos:

	Valor sem IVA	REPARTIÇÃO		
		Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025
LOTE 1	6.661.332,48 €	1 658 259,28	5 003 073,20	
LOTE 2	10.010.100,84 €	1 977 173,76	8 032 927,08	
LOTE 3	11.492.857,55 €	1 627 163,37	9 599 342,62	266 351,56
LOTE 4	12.104.889,09 €	2 717 203,46	9 171 236,06	216 449,56
TOTAL	40.269.179,96 €			

Propõe-se ainda a aprovação em Minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Anexos:

- Doc. 1 – Acta n.º 5 do Júri do Procedimento, de 04/07/2023;
- Doc. 2 – Parecer dos serviços técnicos do DOM de 03/07/2023.

O TÉCNICO

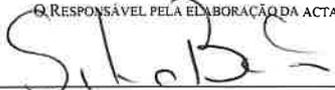
O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO


O CHEFE DE DIVISÃO

O PROPONENTE


APROVADA / REJEITADA por :  Votos Contra;  Abstencões; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75 13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA


REGISTO DE ACTAS DO JÚRI DO PROCEDIMENTO

Proc.
n.º

CPI
19/2022

DATA:

04/07/2023

ACTA NÚMERO CINCO

Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, pelas 10:30 horas, reuniu o júri do procedimento por concurso público com publicidade internacional para execução da empreitada "REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO "AMARELO" NA BELA VISTA", designado no acto de abertura do mesmo, conforme Deliberação n.º 4244/2022, de 21 de Dezembro, da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os elementos efetivos do mesmo, que se passam a identificar, a Sr.ª Eng.ª Lénia Mouro Guerreiro, na qualidade de Presidente, o Sr. Eng.º José Carlos Amaro, e a Sr.ª Dr.ª Susana Santos, todos membros efetivos do Júri, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1 - Análise de Propostas

I - O presente procedimento prevê a adjudicação de quatro Lotes, nos termos do artigo 46.ºA do CCP, com a seguinte composição:

- **Lote 1** - Incide sobre sessenta e sete (67) fogos e partes comuns dos edifícios dos blocos E1A, E1B, E1C e E1D, localizados entre as vias Rua Padre José Maria Nunes da Silva, Rua do Moinho, Avenida da Bela Vista e Avenida Francisco Fernandes;
- **Lote 2** - Incide sobre cento e treze (113) fogos e partes comuns dos edifícios dos blocos E2A e E2B, localizados entre as vias Rua do Moinho, Avenida da Bela Vista, Avenida Francisco Fernandes e Alameda do Pinheiro;
- **Lote 3** - Incide sobre cento e vinte e oito (128) fogos e partes comuns do edifício do bloco E3, localizado entre a Avenida da Bela Vista, Rua do Antigo Olival e Rua do Monte; e
- **Lote 4** - Incide sobre cento e quarenta e sete (147) fogos e partes comuns dos edifícios dos blocos E4 e E5, localizados entre a Avenida da Bela Vista, Rua do Antigo Olival, Rua do Monte e Avenida Francisco Fernandes.

II - No presente procedimento foram solicitados e prestados esclarecimentos e apresentada lista de erros e omissões, nos termos do artigo 50.º do CCP, e foi prorrogado por duas vezes o prazo para apresentação de propostas, publicando-se os competentes Avisos para o efeito.

III - Iniciou-se a análise das propostas pela identificação dos concorrentes, valor das suas propostas e prazo de execução, sabendo que:

- a) O preço base global é de 36 653 161,19€ (trinta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, cento e sessenta e um euros e dezanove cêntimos), não incluindo o valor do IVA, repartido pelos seguintes preços parciais por Lote:

REGISTO DE ACTAS DO JÚRI DO PROCEDIMENTO

Proc.
n.º

CPI
19/2022

DATA: **04/07/2023**

- **Lote 1** - 6 020 664,44 € (Seis milhões, vinte mil, seiscentos e sessenta e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos), não incluindo o valor do IVA aplicável;
- **Lote 2** - 9 164 431,10 € (Nove milhões, cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um euros e dez cêntimos), não incluindo o valor do IVA aplicável;
- **Lote 3** - 10 424 666,16 € (Dez milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis euros e dezasseis cêntimos), não incluindo o valor do IVA aplicável; e
- **Lote 4** - 11 043 399,49 € (Onze milhões, quarenta e três mil, trezentos e noventa e nove euros e quarenta e nove cêntimos), não incluindo o valor do IVA aplicável; e

b) O prazo máximo de execução é de 800 dias para cada um dos Lotes.

Abertas as propostas verificou o Júri que:

- a empresa CONSTRUÇÕES GABRIEL A.S. COUTO, S.A embora constando da lista de concorrentes para os quatro Lotes, não submeteu propostas em nenhum deles, anexando Declarações de Não Apresentação de Proposta, pelo que, nos termos do disposto no art.º 53.º do CCP, não é concorrente, não sendo, assim, como tal considerado;
- a empresa RKESA LDA. embora constando da lista de concorrentes ao Lote 1, não submeteu proposta, anexando Declaração de Não Apresentação de Proposta, pelo que, nos termos do disposto no art.º 53.º do CCP, não é concorrente, não sendo, assim, como tal considerado.

Elaborada a **lista de concorrentes**, verifica-se terem sido apresentadas as seguintes propostas a cada um dos quatro Lotes:

Lote 1			
N.º Ordem	Concorrente	Valor da proposta	Prazo de execução
1	FERREIRA - CONSTRUÇÃO, SA	8.221.838,58 €	540 dias
2	TECNOREM - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.	6.661.332,48 €	420 dias

Lote 2			
N.º Ordem	Concorrente	Valor da proposta	Prazo de execução
1	TECNOREM - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.	10.010.100,84 €	480 dias

REGISTO DE ACTAS DO JÚRI DO PROCEDIMENTO

Proc. n.º **CPI**
19/2022

DATA: **04/07/2023**

Lote 3			
N.º Ordem	Concorrente	Valor da proposta	Prazo de execução
1	TECNOREM – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.	11.492.857,55 €	540 dias

Lote 4			
N.º Ordem	Concorrente	Valor da proposta	Prazo de execução
1	TECNOREM – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.	12.104.889,08 €	540 dias

IV - A análise das propostas seguiu com a verificação dos seus atributos, nos termos do artigo 70.º do CCP e o Júri verificou:

Relativamente ao Lote 1:

- Que a proposta da empresa FERREIRA – CONSTRUÇÃO, SA, apesar de corretamente instruída, apresenta o preço de 8.221.838,58 €, cerca de 36 % acima do preço base, sendo de excluir por ultrapassar o preço base, nos termos do artigo 23.º, alínea c) e h) do Programa do Concurso e artigos 146.º, n.º 2, alínea o) e 70.º, n.º 2, alínea d) do CCP;
- Que a proposta da empresa TECNOREM – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A., apesar de corretamente instruída, apresenta o preço de 6.661.332,48 €, cerca de 11 % acima do preço base, sendo de excluir por ultrapassar o preço base, nos termos do artigo 23.º, alínea c) e h) do Programa do Concurso e artigos 146.º, n.º 2, alínea o) e 70.º, n.º 2, alínea d) do CCP;

Relativamente ao Lote 2:

- Que a proposta da empresa TECNOREM – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A., apesar de corretamente instruída, apresenta o preço de 10.010.100,84 €, cerca de 9 % acima do preço base, sendo de excluir por ultrapassar o preço base, nos termos do artigo 23.º, alínea c) e h) do Programa do Concurso e artigos 146.º, n.º 2, alínea o) e 70.º, n.º 2, alínea d) do CCP;

Relativamente ao Lote 3:

- Que a proposta da empresa TECNOREM – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A., apesar de corretamente instruída, apresenta o preço de 11.492.857,55 €, cerca de 10 % acima do preço base, sendo de excluir por ultrapassar o preço base, nos termos do

REGISTO DE ACTAS DO JÚRI DO PROCEDIMENTO

Proc.
n.º

CPI
19/2022

DATA:

04/07/2023

artigo 23.º, alínea c) e h) do Programa do Concurso e artigos 146.º, n.º 2, alínea o) e 70.º, n.º 2, alínea d) do CCP; e

Relativamente ao Lote 4:

- Que a proposta da empresa TECNOREM – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A., apesar de corretamente instruída, apresenta o preço de 12.104.889,08 €, cerca de 9,6 % acima do preço base, sendo de excluir por ultrapassar o preço base, nos termos do artigo 23.º, alínea c) e h) do Programa do Concurso e artigos 146.º, n.º 2, alínea o) e 70.º, n.º 2, alínea d) do CCP.

V – Verifica-se que o valor de todas as propostas apresentadas pelo concorrente TECNOREM – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A. a cada um dos lotes, não ultrapassa a percentagem de 20% relativamente ao respectivo preço base (PB), como resulta do que segue:

- Lote 1 – Preço da Proposta: 6.661.332,48 € (cerca de 11% acima do PB);
- Lote 2 – Preço da Proposta: 10.010.100,84 € (cerca de 9 % acima do PB);
- Lote 3 – Preço da Proposta: 11.492.857,55 € (cerca de 10% acima do PB);
- Lote 4 – Preço da Proposta: 12.104.889,09 € (cerca de 9,6% acima do PB).

Quanto a este aspeto, refira-se que os serviços técnicos do DOM, vieram informar que o preço das propostas da referida concorrente para cada um dos lotes, apesar de superiores ao preço base do respectivo Lote, no presente momento são aceitáveis face aos atuais preços do mercado de construção, uma vez que, conforme fundamentado pelos referidos serviços técnicos, grande parte dos materiais utilizados na presente empreitada são derivados do petróleo, registando este uma volatilidade muito grande no seu preço, o que influencia o custo dos materiais dele derivados, como por exemplo, PVC e elementos polímeros, Cfr. documento que se anexa.

Esta análise remete-nos para o previsto nas disposições conjugadas dos artigos 70.º, n.º 6 do CCP, e 5.º do DL 36/2022 de 20/05:

“Artigo 70.º CCP

Análise das propostas

(...) 6 - No caso de concurso público ou concurso limitado por prévia qualificação em que todas as propostas tenham sido excluídas, o órgão competente para a decisão de contratar pode, excecionalmente e por motivos de interesse público devidamente fundamentados, adjudicar aquela que, de entre as propostas que apenas tenham sido excluídas com fundamento na alínea d) do n.º 2 e cujo preço não exceda em mais de 20 /prct. o montante do preço base, seja ordenada em primeiro lugar, de acordo com o critério de adjudicação, desde que:

REGISTO DE ACTAS DO JÚRI DO PROCEDIMENTO

Proc.
n.º

CPI
19/2022

DATA:

04/07/2023

- a) *Essa possibilidade se encontre prevista no programa do procedimento e a modalidade do critério de adjudicação seja a referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º;*
- b) *O preço da proposta a adjudicar respeite os limites previstos no n.º 4 do artigo 47.º;*
- c) *A decisão de autorização da despesa já habilite ou seja revista no sentido de habilitar a adjudicação por esse preço."*

"Artigo 5.º do DL 36/2022:

Adjudicação excecional acima do preço base

Durante a vigência do presente decreto-lei, as entidades adjudicantes podem recorrer ao disposto no n.º 6 do artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, ainda que essa possibilidade não se encontre prevista no programa do procedimento, sem prejuízo dos demais pressupostos e requisitos legais."

Ora, analisando os requisitos previstos nos supra mencionados artigos 70.^a, n.º 6 do CCP e 5.º do DL 36/2022, conclui-se que:

- a. Estamos perante um concurso público, com publicidade internacional, em que as propostas apresentadas para cada Lote ultrapassam o valor do respetivo preço base, pelo que, teriam de se considerar excluídas com fundamento no artigo 70.º, n.º 2, alínea d) do CCP;
- b. Todavia, determina a lei, no transcrito artigo 70.º, n.º 6 do CCP, que por motivos de interesse público, devidamente fundamentado, poderá o Município adjudicar a proposta que, de entre as propostas excluídas unicamente por terem preço superior ao preço base, e cujo preço não exceda 20% do mesmo, seja ordenada em primeiro lugar de acordo com o critério de adjudicação;
- c. A possibilidade de adjudicação acima do Preço Base deve estar inscrita no Programa do Concurso, o que, no caso concreto, não se verifica;
- d. Contudo, apesar do programa do concurso em apreço não o prever, atualmente esse requisito é dispensável ao abrigo do artigo 5.º do DL 36/2022 (Regime excecional e temporário no âmbito do aumento dos preços com impacto em contratos públicos);
- e. Quanto à modalidade de critério de adjudicação adotada no presente concurso, foi a prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, ou seja, a da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de melhor relação qualidade/preço, na qual o critério de adjudicação é composto pelos fatores preço e prazo. No entanto, sendo admitida apenas uma proposta a cada um dos quatro Lotes, não haverá lugar à aplicação de critério de adjudicação;

REGISTO DE ACTAS DO JÚRI DO PROCEDIMENTO

Proc.
n.º

CPI
19/2022

DATA:

04/07/2023

- f. Cada uma das propostas apresentadas pela concorrente TECNOREM, S.A. apresenta um preço que não excede em mais de 20% o montante do Preço Base do Lote respetivo;
- g. Para além de que não excede os limites previstos no n.º 4 do artigo 47.º do CCP, isto é, o limite máximo de competência da entidade que tomou a decisão de contratar, pois, quanto ao tipo de procedimento estamos perante um concurso público com publicidade internacional;
- h. Num exercício prévio pressupondo a admissão das propostas, sendo estas as únicas propostas apresentadas a cada um dos Lotes, seriam as consideradas para efeitos de adjudicação, caso se venha a decidir pela adjudicação excepcional acima do preço base;
- i. Por último, para que seja possível a adjudicação acima do Preço Base, é condição essencial e imprescindível rever o valor da despesa inicialmente autorizada, de molde a aditar o montante de 3.616.018,77 € + IVA, uma vez que a decisão de abertura do procedimento autorizou a despesa global de 36.653.161,19 + IVA (preço base) e o valor global das quatro propostas apresentadas pela concorrente TECNOREM é de 40.269.179,96 € + IVA, o que perfaz a diferença de 3.616.018,77 € + IVA, conforme supra exposto.

Face ao exposto conclui-se que no procedimento em apreço, para opção pela possibilidade de adjudicação acima do Preço Base, verificam-se preenchidos os requisitos genéricos acima mencionados.

Assim sendo, e considerando que a Requalificação do Bairro Amarelo na Bela Vista em Setúbal continua a ser uma necessidade e prioridade do Município para a requalificação do Parque Habitacional Municipal, pretendendo-se criar as condições necessárias que comportem mais valias térmicas, eficiência energética e acessibilidades, garantindo um aumento e melhoria das condições de vida na permanência dos seus ocupantes, ao nível da qualidade de conforto e comodidade;

Para além de que, a empreitada objecto do presente procedimento se insere no âmbito da aprovação da Estratégia Local de Habitação e da publicação do Aviso n.º 01/CO2-i01/2021 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação através do investimento RE-CO2-i01 do PRR, tendo sido submetida no dia 12-06-2022 a candidatura n.º 59995 "Reabilitação do Bairro da Bela Vista";

Considerando-se, ainda, que o acréscimo de valor em cada um dos Lotes, que corresponde a aproximadamente, 10% acima do preço base global da empreitada, no presente momento, é aceitável, conforme suportado pelos serviços técnicos do DOM;

Entende-se assim fundamentado o interesse público inerente à eventual decisão de adjudicar e executar a obra em causa acima do preço base, nos termos e condições supra referidos.

REGISTO DE ACTAS DO JÚRI DO PROCEDIMENTO

Proc.
n.º

CPI
19/2022

DATA:

04/07/2023

Assim, o Júri propõe que a entidade competente para a decisão de contratar aprove:

1. Para cada Lote desta empreitada, a adjudicação acima do preço base, das propostas que, de entre as propostas excluídas unicamente por terem preço superior ao preço base, cujo preço não exceda 20% do mesmo, estejam colocadas em primeiro lugar de acordo com o critério de adjudicação e verificadas que estão as demais condições legais, fundamentando-se esta aprovação em motivos de interesse público, designadamente, por ser uma necessidade e prioridade do Município a Requalificação do Bairro "Amarelo" na Bela Vista, em Setúbal, pretendendo-se criar as condições necessárias que comportem mais valias térmicas, eficiência energética e acessibilidades, garantindo um aumento e melhoria das condições de vida na permanência dos seus ocupantes, ao nível da qualidade de conforto e comodidade.

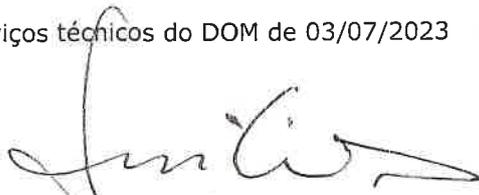
Para além de que, a empreitada objecto do presente procedimento se insere no âmbito da aprovação da Estratégia Local de Habitação e da publicação do Aviso n.º 01/CO2-i01/2021 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação através do investimento RE-CO2-i01 do PRR, tendo sido submetida no dia 12-06-2022 a candidatura n.º 59995 "Reabilitação do Bairro da Bela Vista";

2. O aumento da despesa autorizada no âmbito do presente procedimento, em 3.616.018,77 € (três milhões, seiscentos e dezasseis mil, dezoito euros e setenta e sete cêntimos), acrescidos de IVA.

Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião pelas 13:00 horas, tendo-se redigido a presente acta, que após lida pelos intervenientes, pelos mesmos vai ser assinada.

Anexo: Parecer dos Serviços técnicos do DOM de 03/07/2023

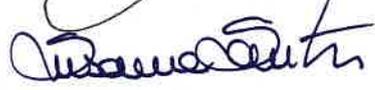
A Presidente do Júri:



O Vogal:



A Vogal:



REQUERENTE :

CPI 19/2022/DOM - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO "AMARELO" NA BELA

ASSUNTO : VISTA" – PROPOSTAS DE VALOR SUPERIOR AO PREÇO BASE

Informações	Despacho
<p>Depois de analisadas as propostas apresentadas pela concorrente TECNOREM, que se propõe realizar a empreitada em assunto pelo preço global de 40.269.179,96€+IVA, concretamente:</p> <ul style="list-style-type: none">- Lote 1 – Preço da Proposta: 6.661.332,48 € (11% acima do PB);- Lote 2 – Preço da Proposta: 10.010.100,84 € (9 % acima do PB);- Lote 3 – Preço da Proposta: 11.492.857,55 € (10% acima do PB);- Lote 4 – Preço da Proposta: 12.104.889,09 € (9,6% acima do PB). <p>convém avaliar se o valor respectivo de cada Lote, é atualmente justificável, face aos atuais preços que se verificam no mercado da construção.</p> <p>Apesar deste processo ter sido alvo da revisão de projeto prevista no n.º 2 do artigo 43º do CCP, a revisão de projeto efetuada pelo revisor externo à data poderá ter aceite o valor base como razoável, contudo o risco existente no mercado relacionado com algumas das matérias primas fundamentais na execução da empreitada, torna o mercado muito volátil em períodos de curto prazo, como parece ter acontecido com a presente empreitada, ainda está dependente nomeadamente das variações de preço do petróleo.</p>	

Ora, considera-se que as propostas apresentadas pela concorrente TECNOREM, para cada um dos quatro lotes, apesar de superiores ao preço base do respectivos Lotes no presente momento, são aceitáveis face aos atuais preços do mercado de construção, uma vez que, grande parte dos materiais utilizados na presente empreitada são derivados do petróleo, registando este uma volatilidade muito grande no seu preço, o que influencia o custo dos materiais dele derivados, como por exemplo, PVC e elementos polímeros.

A volatilidade dos preços e as suas variações são assim um fator de risco para as empresas, daí justificar-se, eventualmente, que nenhum dos interessados tenha apresentado proposta, e haver um único concorrente que apresentou proposta legalmente admissíveis, apesar de se situarem acima da proposta base.

Assim, tecnicamente e à data, considera-se que o preço das propostas da TECNOREM são, no presente momento, aceitáveis, pelo que se propõe o encaminhamento à n/ área jurídica para a avaliação legal da admissibilidade das mesmas.

03/07/2023

O Chefe da DIPCEM



José Amaro



CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
CONTRIBUINTE N.º501294104
PRAÇA DO BOCAGE
2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PÁGINA
2023/07/13	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D0502	cnobrega	2023/07/13	3816	2023

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CPI 19/2022/DOM - "REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO "AMARELO" NA BELA VISTA"; PROPOSTA 17/2023-DOM.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: BI05-Habituação-Reparação e beneficiação(obras em curso)	11.658.421,32
ORGÂNICA : 06 DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 07010203 Reparação e Beneficiação	8.458.587,87
PLANO : 2021 I 95	SALDO APÓS CABIMENTO
HABITACAO	3.199.833,45
PRR-Plano de Recuperação e Resiliência- Habitação	

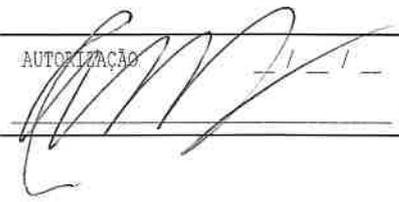
EXTENSO
OITO MILHÕES QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL QUINHENTOS E OITENTA E SETE EUROS E OITENTA E SETE CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2023/07/13

SERVIÇO REQUISITANTE
DIPCEM - DIVISÃO DE PROJETOS, CONC

(cnobrega)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

AUTORIZAÇÃO


CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
 CONTRIBUINTE N.º501294104
 PRAÇA DO BOCAGE
 2900-276-SETÚBAL

IMPRESSO	PAGINA
2023/07/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D0502	cnobrega	2023/07/13	4211	2023

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP.

TECNORÉM - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.
 ESTRADA NACIONAL 113, MOINHO DA AREIA

502519533	31586	FIMO	2023 / 3253
-----------	-------	------	-------------

2490-444 OURÉM

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

--	--	--	--

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

8513	8513		CPI 19/2022/DOM - LOTE 1 - "REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO "AMARELO" NA BELA VISTA"; PROPOSTA 17/2023-DOM.
------	------	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 CPI 19/2022/DOM - LOTE 1 - "REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO "AMARELO" NA BELA VISTA"; PROPOSTA 17/2023-DOM.

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
BI05	Habituação-Reparação e beneficiação(obras em curso)	6.0	COMPRA DE IMOBILIZADO 6% NÃO DEDUTÍVEL	1658259,283		1658259,283	99.495,56

EXTENSO
 UM MILHÃO SETECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO EUROS E OITENTA E QUATRO CÊNTIMOS

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO.....	1.658.259,28
TOTAL DE DESCONTOS ...	
TOTAL DE IVA	99.495,56
TOTAL LÍQUIDO.....	1.757.754,84

Documento n.º 2023 / 4211, Compromisso n.º 2023 / 3253, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/3816

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 30.697.710,25 €
 Montante do compromisso A8M2 para FD no valor total de 1.757.754,84 €
 Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 28.939.955,41 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO		CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T		NÚMERO	DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER
2023	3816	1	BI05	06	07010203	2021	I	95	11.667.621,72	1.757.754,84	9.909.866,88

SERVIÇO REQUISITANTE
 DIPCEM - DIVISÃO DE PROJETOS, CONCU

COMPROMISSO EFETUADO EM 2023/07/13
 A CHEFE DA DICONT

PRESIDENTE/VEREADOR/DIRETOR
 _____ / _____ / _____

PROCESSADO POR COMPUTADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
 CONTRIBUINTE N.º501294104
 PRAÇA DO BOCAGE
 2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2023/07/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D0502	cnobrega	2023/07/13	4212	2023

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP.

TECNORÉM - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.
 ESTRADA NACIONAL 113, MOINHO DA AREIA

502519533	31586	FIMO	2023 / 3256
-----------	-------	------	-------------

2490-444 OURÉM

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

--	--	--	--

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

8514	8514		CPI 19/2022/DOM - LOTE 2 - "REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO "AMARELO" NA BELA VISTA"; PROPOSTA 17/2023-DOM.
------	------	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA	CPI 19/2022/DOM - LOTE 2 - "REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO "AMARELO" NA BELA VISTA"; PROPOSTA 17/2023-DOM.
----------------------	--

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
BI05	Habitação-Reparação e beneficiação(obras em curso)	6.0	COMPRA DE IMOBILIZADO 6% NÃO DEDUTÍVEL	1977173,764		1977173,764	118.630,43

EXTENSO	DOIS MILHÕES E NOVENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E QUATRO EUROS E DEZANOVE CÊNTIMOS
---------	--

Documento n.º 2023 / 4212, Compromisso n.º 2023 / 3256, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/3816

TOTALS	
TOTAL ILÍQUIDO.....	1.977.173,76
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	118.630,43
TOTAL LÍQUIDO.....	2.095.804,19

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 28.927.565,16 €
 Montante do compromisso A8MP para FD no valor total de 2.095.804,19 €
 Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 26.831.760,97 €

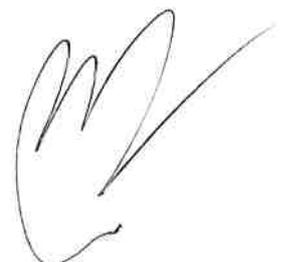
PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO		CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T		NÚMERO	DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER
2023	3816	2	BI05	06	07010203	2021	I	95	9.909.866,88	2.095.804,19	7.814.062,69

SERVIÇO REQUISITANTE
DIPCEM - DIVISÃO DE PROJETOS, CONCU

COMPROMISSO EFETUADO EM 2023/07/13
A CHEFE DA DICONT

PRESIDENTE/VEREADOR/DIRETOR
____ / ____ / ____

PROCESSADO POR COMPUTADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
 CONTRIBUINTE N.º501294104
 PRAÇA DO BOCAGE
 2900-276-SETÚBAL

IMPRESSO	PAGINA
2023/07/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D0502	cnobrega	2023/07/13	4214	2023

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP.

TECNORÉM - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.
 ESTRADA NACIONAL 113, MOINHO DA AREIA

502519533	31586	FIMO	2023 / 3258
-----------	-------	------	-------------

2490-444 OURÉM

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

--	--	--	--

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

8515	8515	CPI 19/2022/DOM - LOTE 3 - "REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO "AMARELO" NA BELA VISTA"; PROPOSTA 17/2023-DOM.
------	------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA CPI 19/2022/DOM - LOTE 3 - "REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO "AMARELO" NA BELA VISTA"; PROPOSTA 17/2023-DOM.
--

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
BI05	Habitação-Reparação e beneficiação (obras em curso)	6.0	COMPRA DE IMOBILIZADO 6% NÃO DEDUTÍVEL	1.627.163,368		1.627.163,368	97.629,80

EXTENSO UM MILHÃO SETECENTOS E VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS EUROS E DEZASSETE CÊNTIMOS

TOTALS	
TOTAL ILÍQUIDO.....	1.627.163,37
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	97.629,80
TOTAL LÍQUIDO.....	1.724.793,17

Documento n.º 2023 / 4214, Compromisso n.º 2023 / 3258, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/3816

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 26.831.720,72 €
 Montante do compromisso A8MP para FD no valor total de 1.724.793,17 €
 Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 25.106.927,55 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO		CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA		IMPORTÂNCIAS			
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO			DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2023	3816	3	BI05	06	07010203	2021	I	95			7.814.062,69	1.724.793,17	6.089.269,52

SERVIÇO REQUISITANTE DIPCEM - DIVISÃO DE PROJETOS, CONCU

COMPROMISSO EFETUADO EM 2023/07/13 A CHEFE DA DICONT

PRESIDENTE/VEREADOR/DIRETOR _____/_____/_____
--

PROCESSADO POR COMPUTADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
 CONTRIBUINTE N.º501294104
 PRAÇA DO BOCAGE
 2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2023/07/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D0502	cnobrega	2023/07/13	4215	2023

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP.

TECNORÉM - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.
 ESTRADA NACIONAL 113, MOINHO DA AREIA

502519533	31586	FIMO	2023 / 3260
-----------	-------	------	-------------

2490-444 OURÉM

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
8516	8516		CPI 19/2022/DOM - LOTE 4 - "REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO "AMARELO" NA BELA VISTA"; PROPOSTA 17/2023-DOM.

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 CPI 19/2022/DOM - LOTE 4 - "REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO "AMARELO" NA BELA VISTA"; PROPOSTA 17/2023-DOM.

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
BI05	Habitação-Reparação e beneficiação(obras em curso)	6.0	COMPRA DE IMOBILIZADO 6% NÃO DEDUTÍVEL	2717203,462		2717203,462	163.032,21

EXTENSO
 DOIS MILHÕES OITOCENTOS E OITENTA MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO EUROS E SESSENTA E SETE CÊNTIMOS

TOTALS	
TOTAL ILÍQUIDO.....	2.717.203,46
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	163.032,21
TOTAL LÍQUIDO.....	2.880.235,67

Documento n.º 2023 / 4215, Compromisso n.º 2023 / 3260, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/3816

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 25.103.427,55 €
 Montante do compromisso A8MP para FD no valor total de 2.880.235,67 €
 Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 22.223.191,88 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA		PLANO		CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS			
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO		T	NÚMERO	DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER
2023	3816	4	BI05	06	07010203	2021	I	95	6.089.269,52	2.880.235,67	3.209.033,85

SERVIÇO REQUISITANTE
 DIPCEM - DIVISÃO DE PROJETOS, CONCU

COMPROMISSO EFETUADO EM 2023/07/13
 A CHEFE DA DICONT

PRESIDENTE/VEREADOR/DIRETOR

PROCESSADO POR COMPUTADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
 CONTRIBUINTE N.º501294104
 PRAÇA DO BOCAGE
 2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PÁGINA
2023/07/13	1

MOVIMENTO DE ESTORNO

ANO	NUMERO	DATA
2023	1931	2023/07/13

MOTIVO

ESTORNO POR MOTIVO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADJUDICAÇÃO EXCEPCIONAL ACIMA DO PREÇO BASE E AUMENTO DA DESPESA AUTORIZADA;
 PROPOSTA 17/2023/DOM.

DIARIO	REFERÊNCIA MOVIMENTO	LANÇ. PATRIMONIAL	LANÇ. ORÇAMENTAL
FAC PROCESSAMENTO DE FACTURAS			72538

TIPO DE ESTORNO	PROP. CABIMENTO			REQUISIÇÃO			FACTURA			IMPORTANCIA ESTORNADA	
	ANO	NUMERO	LN	ANO	NUMERO	LN	ANO	REFERENCIA	NUMERO		TERCEIRO
Proposta de Cabimento	2023	1753	1								1.421.541,97
Proposta de Cabimento	2023	1753	2								2.121.255,90
Proposta de Cabimento	2023	1753	3								2.209.923,22
Proposta de Cabimento	2023	1753	4								2.341.094,69

EXTENSO
 OITO MILHÕES E NOVENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUINZE EUROS E SETENTA E OITO CÊNTIMOS

TOTAIS	
TOTAL CUSTO..	8.093.815,78
TOTAL IVA	
TOTAL	8.093.815,78

CLASSIFICAÇÃO DOS PLANOS DE CONTAS				TERCEIRO		IMPORTÂNCIAS	
ORG./ECONÓMICA	PLANO	GERAL	ANALITICA	CLASSE	CÓDIGO	DEBITO	CREDITO
06	07010203	2021 I 95					8.093.815,78

ESTORNO CONFERIDO EM 2023/07/13

CORINA OTYBEL DUARTE DE NOBREGA

PROCESSADO POR COMPUTADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
 CONTRIBUINTE N.º501294104
 PRAÇA DO BOCAGE
 2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PÁGINA
2023/07/13	1

MOVIMENTO DE ESTORNO

ANO	NUMERO	DATA
2023	1932	2023/07/13

MOTIVO

ESTORNO POR MOTIVO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADJUDICAÇÃO EXCEPCIONAL ACIMA DO PREÇO BASE E AUMENTO DA DESPESA AUTORIZADA;
 PROPOSTA 17/2023/DOM.

DIARIO	REFERÊNCIA MOVIMENTO	LANÇ. PATRIMONIAL	LANÇ. ORÇAMENTAL
FAC PROCESSAMENTO DE FACTURAS			72543

TIPO DE ESTORNO	PROP. CABIMENTO			REQUISIÇÃO			FACTURA			IMPORTANCIA ESTORNADA	
	ANO	NUMERO	LN	ANO	NUMERO	LN	ANO	REFERENCIA	NUMERO		TERCEIRO
Proposta de Cabimento	2022	6183	1								106,00
Proposta de Cabimento	2022	6183	2								106,00
Proposta de Cabimento	2022	6183	3								106,00
Proposta de Cabimento	2022	6183	4								106,00

EXTENSO
 QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO EUROS

TOTAIS	
TOTAL CUSTO..	424,00
TOTAL IVA	
TOTAL	424,00

CLASSIFICAÇÃO DOS PLANOS DE CONTAS				TERCEIRO		IMPORTÂNCIAS	
ORG./ECONÓMICA	PLANO	GERAL	ANALITICA	CLASSE	CÓDIGO	DEBITO	CREDITO
06	07010203	2021 I 95					424,00

ESTORNO CONFERIDO EM 2023/07/13

CORINA OTYBEL DUARTE DE NOBREGA

PROCESSADO POR COMPUTADOR